



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"



INDICATIVO Nº *46*/2021

Campos Sales/CE, 09 de Fevereiro de 2021.

Ao: Senhor PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

DD. Sr. JOÃO LUIS LIMA SANTOS

E a

EXMA. SECRETÁRIA DE POLITICA PARA A SAUDE

DD. Sra. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS

O VEREADOR CEZAR CALS ANDRADE COSTA, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, apresenta o INDICATIVO em tela com o seguinte teor:

INDICA:

- 1- QUE SEJA CRIADA NO AMBITO DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, A ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS A PESSOAS IDOSA E DE LOCOMOÇÃO REDUZIDA, ATRAVES DO SISTEMA MOTRIZADO. (MOTO-SAÚDE)**

DOS MOTIVOS:

O nosso Município, hoje é habitado por muitas pessoas idosas e de mobilidade reduzida, além de pessoas especiais.

O programa seria inovador na esfera da saúde regional e constaria de um entregador em cada UBS- Unidade Básica de Saúde, que após solicitação do paciente da medicação que o mesmo recebe na unidade, no lugar do mesmo se deslocar arriscando contrair COVID, acidentes, dentre outras situações vexatórias, o moto saúde iria entregar esses medicamentos no conforto do lar do idoso.

Esse programa com certeza, além de gerar uma renda para alguns pais de famílias, reduziria e muito os acidentes que acontecem com idosos e gestantes, principalmente na zona rural onde muitas vezes se deslocam quilômetros em busca de remédios.

A secretária de Saúde já disponha do cadastro de usuário e na próxima entrega, já colocaria a disposição uma linha celular (com ATS ZAP) para uso futuro dessas pessoas.

Por ser de JUSTIÇA SOCIAL, rogo pela aprovação da matéria e que de imediato seja levado ao conhecimento do Poder Executivo para fiel cumprimento.

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 12/03/2021

PRESIDENTE

Antônio Luiz dos Santos Neto

CEZAR CALS ANDRADE COSTA

VEREADOR

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 09 DE Março DE 2021

AS 11:12 hs

Servidor(A)

Fori Felipe de Lima Alves

ARMINE LUCIO DE AGENAR JUNIOR